



Publicado D.O.E.

Em 26/04/2007

Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 2114/06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA. Prestação de Contas do exercício de 2005. Regularidade das Contas, com ressalvas.

ACÓRDÃO APL TC 238/2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC. Nº 2114/06 relativo à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Maria Helena Gomes Pereira, presidente;

CONSIDERANDO que o órgão técnico deste Tribunal, ao analisar o presente Processo, inclusive defesa da responsável, apontou como única irregularidade remanescente, fls. 86/90 e 114, “Déficit na execução orçamentária de R\$ 46.660,95”;

CONSIDERANDO a defesa apresentada pela responsável, argumentando que o “déficit foi sanado com a incorporação da receita e despesa do Fundo ao balancete da Prefeitura, não havendo prejuízo ao bom funcionamento do FMS durante o exercício financeiro de sua independência....”;

CONSIDERANDO entender o Relator que a falha remanescente no presente exercício financeiro pode ser relevável, cabendo recomendação ao atual gestor;

CONSIDERANDO os Relatórios da Auditoria, o Parecer oral da Procuradoria Geral, o voto do Relator e o mais que dos autos consta;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data em:

JULGAR REGULAR, com ressalvas, a Prestação de Contas do Contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Maria Helena Gomes Pereira, presidente do Fundo.

RECOMENDAR ao atual presidente do Fundo, a observância das normas contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais vigentes, sob pena de responsabilidade.

Presente ao julgamento a Procuradora Geral.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC.PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 18 de abril de 2007.

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Presidente, em exercício

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
Conselheiro Relator

Fui presente:

Ana Teresa Nóbrega
Procuradora Geral